



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 04/2025 - SGG

A **SECRETARIA-GERAL DE GOVERNO - SGG**, inscrita no CNPJ sob o nº 34.049.214/0001-74, com sede administrativa na Rua 82, nº 400, Edifício Palácio Pedro Ludovico Teixeira, 5º andar, Setor Central, CEP 74.015-908, em Goiânia/GO, neste ato representado pelo seu Secretário-Chefe, nomeado pelo Decreto de 05 de junho de 2020, publicado no Diário Oficial nº 23.318 - Ano 183, de 08 de junho de 2020, Sr. **ADRIANO DA ROCHA LIMA**, brasileiro e inscrito no CPF sob o nº ***.499.017-**; e a **AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA**, autarquia estadual, jurisdicionada à Secretaria de Estado da Infraestrutura - SEINFRA, por força da Lei estadual nº 21.792, de 16 de fevereiro de 2023, e do Decreto Estadual nº 10.218 de 16 de fevereiro de 2023, inscrita no CNPJ sob o nº 03.520.933/0001-06, com sede administrativa na Av. Governador José Ludovico de Almeida, nº 20, esq. c/ BR-153 KM 3,5, Conjunto Caiçara, CEP 74775-013, em Goiânia/GO, neste ato representada por seu Presidente, nomeado pelo Decreto de 16 de agosto de 2024, publicado no Suplemento do Diário Oficial do Estado de Goiás nº 24.351 - Ano 187, de 16 de agosto de 2024, Sr. **PEDRO HENRIQUE RAMOS SALES**, brasileiro e inscrito no CPF sob o nº ***.080.231-**; doravante denominadas "**PARTÍCIPIES**", respectivamente órgão da Governadoria e entidade da Administração Indireta do ESTADO DE GOIÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 01.409.580/0001-38, com sede administrativa na Rua 82, nº 400, Edifício Palácio Pedro Ludovico Teixeira, Setor Central, CEP 74.015-908, em Goiânia/GO, **RESOLVEM** celebrar o presente **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 04/2025 - SGG (SEI 82074772)**, com fundamento na Lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto estadual nº 10.248, de 31 de março de 2023, e demais legislações aplicáveis e suas alterações posteriores, mediante cláusulas e condições a seguir, nos presentes autos do **Processo nº 202500036012934**.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente **Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Cooperação nº 04/2025 - SGG**, referente à regulamentação da atuação conjunta da GOINFRA e da SGG para a execução dos eventos do Goiás Social, **tem por escopo a alteração do Anexo I - Plano de Trabalho**.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1. A alteração do Anexo I - Plano de Trabalho decorre da necessidade de adequação e complementação dos Itens IV - Metas a serem atingidas e V - Fases e Cronograma de Execução, a fim de promover o saneamento das pendências apontadas pela Controladoria-Geral do Estado - CGE, órgão de controle, no contexto do monitoramento da Solicitação de Ação Corretiva - SAC nº 35/2025 (SEI 83802574 - Processo nº 202511867001625), a qual apontou a existência de pendência remanescente relacionada ao Plano de Trabalho, notadamente quanto à necessidade de retificação formal das especificações técnicas de itens previstos e à inclusão de novo insumo, de modo a garantir a conformidade do ajuste com as exigências de controle e execução, nos

termos do Despacho nº 26/2025/CGE/CEINSP (SEI 84495259 - Processo nº 202511867001625).

2.2. Ademais, faz-se necessária a inclusão, no Anexo I - Plano de Trabalho, de planilha indicativa atualizada contendo os eventos previstos, os municípios a serem contemplados e os respectivos insumos necessários para cada execução, conforme solicitação da GOINFRA (SEI 86190229), justificada pela necessidade de adequação do processo de contratação (SISLOG nº 115533), em razão do pedido de suspensão cautelar do certame formulado pela Controladoria-Geral do Estado - CGE (SEI 86043101 - Processo nº 202611867000231).

2.3. **A adequação a ser formalizada pelo presente Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Cooperação nº 04/2025 - SGG compreende: a) a inclusão da data estimada dos eventos previstos, com a indicação dos municípios a serem contemplados; b) a retificação das quantidades estimadas para 20 eventos, em razão de erro material nos itens "Gerador 260kVA trifásico c/ acessórios" e "TV Smart 50" c/ suporte, cabos e acessórios"; c) a alteração da descrição e das especificações técnicas do item "Banheiro em Container"; e d) a inclusão do item "Banheiro Químico Tipo Standard PNE", conforme solicitação do Gestor do Termo de Cooperação da SGG (SEI 86490345 e 87069068).**

2.4. Destaca-se que o presente ajuste não implica alteração do objeto do Termo de Cooperação, tampouco modificação de sua natureza jurídica, limitando-se ao aperfeiçoamento técnico-operacional do Anexo I - Plano de Trabalho (SEI 82074772), em observância aos princípios da legalidade, planejamento, eficiência, transparência, controle e segurança jurídica, possuindo fundamento no art. 11, inciso XIV, do Decreto estadual nº 10.248, de 31 de março de 2023, e nos termos do subitem 6.2 da Cláusula Sexta do Termo de Cooperação nº 04/2025 - SGG (SEI 82074772).

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DAS ALTERAÇÕES

3.1. Na **Tabela de Relação Demonstrativa dos Municípios Previstos, constante do item IV (Metas a serem atingidas) do Anexo I - Plano de Trabalho (SEI 82074772)**, ficam **incluídas as seguintes datas estimadas** dos eventos:

Quantidade	Municípios Previstos	Data Estimada do Evento
1	Goiás Social - Jaraguá	<u>21/04/2026</u>
2	Goiás Social - Porangatu	<u>24/04/2026</u>
3	Goiás Social - Itumbiara	<u>28/04/2026</u>
4	Goiás Social - São Luís de Montes Belos	<u>01/05/2026</u>
5	Goiás Social - Mineiros	<u>05/05/2026</u>
6	Goiás Social - Cavalcante	<u>08/05/2026</u>
7	Goiás Social - Santo Antônio do Descoberto	<u>12/05/2026</u>
8	Goiás Social - Formosa	<u>15/05/2026</u>
9	Goiás Social - Luziânia	<u>19/05/2026</u>
10	Goiás Social - Valparaíso de Goiás	<u>22/05/2026</u>
11	Goiás Social - Águas Lindas de Goiás	<u>26/05/2026</u>
12	Goiás Social - Cidade Ocidental	<u>29/05/2026</u>
13	Goiás Social - Catalão	<u>02/06/2026</u>

14	Goiás Social - Rio Verde	<u>05/06/2026</u>
15	Goiás Social - Goianésia	<u>09/06/2026</u>
16	Goiás Social - Quirinópolis	<u>12/06/2026</u>
17	Goiás Social - Itapaci	<u>16/06/2026</u>
18	Goiás Social - Goiânia	<u>19/06/2026</u>
19	Goiás Social - Aparecida de Goiânia	<u>23/06/2026</u>
20	Goiás Social - Anápolis	<u>26/06/2026</u>

3.2. N a **Tabela de Relação Demonstrativa dos Itens Estimados para a Execução de Evento Padrão - Tipo "Porte 1"**, constante do item V (Fases e cronograma de execução) do Anexo I - Plano de Trabalho (SEI 82074772), ficam **retificadas as seguintes quantidades estimadas para 20 eventos, em razão de erro material** nos seguintes itens:

Item	Unid	Descrição	Quantidade Estimada por Evento (Instrumento Original)	Quantidade Estimada para 20 Eventos (Instrumento Original)	Quantidade Estimada para 20 Eventos (após o Primeiro Termo Aditivo)
33	UND/DIÁRIA	Gerador 260kVA trifásico c/ acessórios	7	132	<u>140</u>
34	UND/DIÁRIA	TV Smart 50" c/ suporte, cabos e acessórios	9	176	<u>180</u>

3.3. N a **Tabela de Relação Demonstrativa dos Itens Estimados para a Execução de Evento Padrão - Tipo "Porte 1"**, constante do item V (Fases e cronograma de execução) do Anexo I - Plano de Trabalho (SEI 82074772), fica **alterado** o seguinte item:

Item	Unid	Descrição (Instrumento Original)	Descrição (após o Primeiro Termo Aditivo)	Quantidade Estimada por Evento (Instrumento Original) e após o Primeiro Termo Aditivo	Quantidade Estimada para 20 Eventos (Instrumento Original) e após o Primeiro Termo Aditivo
			<p><u>Locação de Banheiro tipo Trailer/Containers rebocáveis de 4 cabines</u></p> <p><u>Serviços de locação, instalação e manutenção de banheiro tipo trailers/containers rebocáveis, com as seguintes especificações técnicas:</u></p> <p><u>Características mínimas dos equipamentos e modelo:</u></p> <p><u>- No mínimo 4 cabines, cor branca, sendo 2</u></p>		

Banheiro em Contêiner

** Especificação Técnicas: BANHEIRO PORTÁTIL EM TRAILER - Locação e serviços de montagem, manutenção e desmontagem de Banheiro Portátil com 5 cabines, 2 masculinas, 2 femininas e um PNE destinado aos colaboradores e usuários durante a realização do evento.

Tipo trailer medindo: comprimento mínimo total da carroceria de 4,3 m, largura mínima total da carroceria de 2,2 metros, e com altura interna mínima de 2m

- 5 cabines, sendo 2 cabines para uso Masculino, 2 cabines para uso Feminino e 1 cabine para Portadores de Necessidades Especiais (PNEs), com rampa de acesso;
- Cabines em perfil de alumínio, com isolamento térmico e acústico e revestida com laminado plástico que permita assepsia, ventilada por no mínimo 1 janela, 01 porta em PVC com fechadura e trinco indicador de ocupado/livre, piso de compensado naval revestido com manta vinílica impermeável que permita assepsia, lixeiras, exaustores em todas as cabines e porta papel higiênico;
- Gabinete de pia externo com no mínimo três cubas, com no mínimo 03 torneiras, com 02 lixeiras de no mínimo 50 litros, com sistema de iluminação, com 2 porta papel toalhas, com no mínimo 3 saboneteiras;
- Caixa d'água confeccionada em polipropileno com capacidade mínima de 400 litros;
- Caixa de lixo confeccionada em polipropileno com capacidade de 600 litros;
- 2 toldos para proteção do sol e chuva;
- Os containers devem estar montados em perfeitas condições de uso um dia antes do início do evento.

femininas, 1 masculino e 1 acessível/PCD:

- Ano de fabricação no mínimo 2020;

- Comprimento mínimo total 5,50 m;

- Largura mínima 2.200 mm;

- Altura mínima 2.750 mm;

- Rodagem dupla trucado com freio hidráulico.

Revestimento interno, externo e isolamento térmico/divisória:

- Revestimento interno e externo sem emendas, em PRFV (plástico reforçado com fibra de vidro) com no mínimo 2,00 mm de espessura, colado na grade com cola adesivo PU 50;

- Isolamento termoacústico com placas de isopor de alta densidade ou similar, 30 mm de espessura;

- Divisórias em compensado naval 10 mm.

Parte elétrica:

- Fiação elétrica composta de fios, conduítes e cabo antichama;

- Central elétrica composta por disjuntores térmicos, tomadas e interruptores embutidos;

- Tomada externa tipo stack 32A para captação de energia, com extensão mínima de 20 m em cabo PP 2 x 2,5 com tomada stack 32A;

- Iluminação interna: luminária em LED em cada ambiente.

Som ambiente:

- Sistema de som ambiente com alto-falantes individuais em cada cabine;

- Player com Bluetooth, rádio FM, entrada para cartão de memória e pendrive.

Móveis/Cabines:

- Bancada em compensado naval revestido com fórmica branca brilhante para cuba;

- Prateleira abaixo da bancada em MDF amadeirado.

Hidráulica:

- 2 caixas d'água, sendo uma de água limpa e outra de água servida, com capacidade mínima de 1.000 litros cada;

- 3 bombas de água 3.0 GPM com automático 12V - 740;

- 3 pontos de água com vazão de 11,4 litros por minuto e pressão de 55 psi 12V.

dimensões 184 x 127 x 118 mm;

- 4 vasos sanitários pedal/elétricos 12V - 895/1900 em louça branca, assento e tampa de plástico de grande resistência,

acionamento elétrico com simples toque;

- 4 cubas em acrílico com 30 cm de diâmetro;

- 4 torneiras.

Sistema de sustentação:

- 4 sapatas tipo P1 com manivela.

Escadas:

- 4 escadas fabricadas em metalon

20x30#18, degraus em chapa de alumínio xadrez, fechamento das laterais em fibra de vidro, acabamentos em cantoneiras de

alumínio e corrimão em tubo de alumínio

calandrado.

Rampa:

- Fabricada em metalon 20x30#18;

- Rampa em chapa de alumínio xadrez;

- Fechamento das laterais em fibra de vidro;

- Acabamentos em cantoneiras de alumínio e corrimão em tubo de alumínio calandrado.

Espelho/Decoração:

- 4 espelhos 4 mm em frente à bancada da pia;

- Decorações diversas (vasos de flores, arranjos, quadros etc.).

Ar-condicionado:

- Controle horizontal e vertical do fluxo de ar;

- Controle automático de temperatura;

- Filtragem de ar, filtro de ar lavável;

- Renovação contínua do ar ambiente;

		<ul style="list-style-type: none"> - <u>Dupla velocidade do ventilador;</u> - <u>Capacidade de resfriamento mínima de 12.000 BTUs; OU Ar-condicionado dutado com controle automático de temperatura, filtragem de ar, filtro de ar lavável, renovação contínua do ar ambiente, dupla velocidade do ventilador e capacidade de resfriamento mínima de 12.000 BTUs.</u> Obrigações da contratada: - <u>Responsabilidade pela logística de entrega e retirada dos equipamentos;</u> - <u>Fornecimento de todos os insumos, incluindo, no mínimo, papel higiênico, sabonete líquido, papel toalha e demais itens necessários ao funcionamento;</u> - <u>A empresa será responsável pela retirada dos efluentes e higienização dos banheiros químicos.</u> 	
--	--	--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--

3.4. N a **Tabela de Relação Demonstrativa dos Itens Estimados para a Execução de Evento Padrão - Tipo “Porte 1”, constante do item V (Fases e cronograma de execução) do Anexo I - Plano de Trabalho (SEI 82074772)**, fica **acrescido** o seguinte item:

Item	Unidade	Descrição	Quantidade Estimada por Evento (após o Primeiro Termo Aditivo)	Quantidade Estimada para 20 Eventos (após o Primeiro Termo Aditivo)
<u>36</u>	<u>DIÁRIA</u>	<u>Banheiro Químico tipo Standard PNE</u> <u>- Cabine acessível, com dimensões e acessórios compatíveis com as normas de acessibilidade e segurança sanitária aplicáveis, destinada a pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida.</u>	<u>3</u>	<u>60</u>

3.5. Considerando as alterações formalizadas pelo presente Primeiro Termo Aditivo, o Anexo I - Plano de Trabalho integrante do Termo de Cooperação nº 04/2025 - SGG (SEI 82074772) passa a ser integralmente substituído pelo novo Anexo I - Plano de Trabalho (SEI 87347719), o qual contempla todas as modificações promovidas, observadas as disposições do art. 6º do Decreto estadual nº 10.248, de 31 de março de 2023, e encontra-se devidamente aprovado e assinado pelas autoridades competentes dos PARTÍCIPIES.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

4.1. A SGG providenciará a publicação do extrato do presente **Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Cooperação nº 04/2025 - SGG** no Diário Oficial do Estado de Goiás e no sítio eletrônico do órgão, no prazo de até 20 (vinte) dias de sua assinatura, sendo esta condição indispensável para sua eficácia, conforme disposto no art. 12 do Decreto estadual nº 10.248, de 31 de março de 2023.

4.2. A GOINFRA, igualmente, providenciará a publicação do extrato do presente ajuste em seu sítio eletrônico oficial, no mesmo prazo de até 20 (vinte) dias de sua assinatura, em atendimento ao requisito de eficácia previsto no dispositivo supracitado.

5. CLÁUSULA QUINTA - DAS VEDAÇÕES LEGAIS

5.1. Os **PARTÍCIPIES** declaram ciência e comprometem-se a observar, na execução do presente Termo de Cooperação, as vedações previstas nos arts. 7º e 17 do Decreto estadual nº 10.248, de 31 de março de 2023, manifestando expressamente:

- a) que não se encontram inadimplentes com outros convênios celebrados com órgãos ou entidades da administração;
- b) que o objeto social de cada **PARTÍCIPE** se relaciona com as características do programa proposto e que dispõem das condições técnicas necessárias à execução do presente Termo de Cooperação;
- c) que não haverá trespasse ou cessão a terceiros da execução do objeto do presente Termo de Cooperação, exceto para as contratações necessárias à implementação do Anexo I - Plano de Trabalho, observados os princípios da administração pública;
- d) que não promoverão alteração do objeto deste Termo de Cooperação que implique sua descaracterização.

5.2. A eventual transferência da execução do programa de trabalho a interveniente executor somente será admitida se expressamente prevista neste instrumento e em conformidade com as exigências do Decreto estadual nº 10.248, de 31 de março de 2023.

6. **CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO**

6.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e disposições do **Termo de Cooperação nº 04/2025 - SGG, bem como permanecem vigentes as cláusula e disposições do Anexo I - Plano de Trabalho (SEI 82074772)**, não colidentes com as introduzidas pelo presente Primeiro Termo Aditivo, que passa a fazer parte integrante daquele instrumento.

7. **CLÁUSULA SÉTIMA - DA CONCILIAÇÃO E MEDIAÇÃO**

7.1. As controvérsias eventualmente surgidas quanto à formalização, execução ou encerramento do ajuste, serão submetidas à tentativa de conciliação ou mediação no âmbito da Câmara de Conciliação, Mediação e Arbitragem da Administração Estadual (CCMA), na forma da Lei Federal nº 9.307, de 23 de setembro de 1996, e da Lei Complementar estadual nº 144, de 24 de julho de 2018.

Assim, firma-se o presente instrumento assinado pelas partes no Sistema Eletrônico de Informações (SEI!), instituído por meio do [Decreto estadual nº 8.808, de 25 de novembro de 2016](#).

PARTÍCIPIES:

< assinado eletronicamente >

ADRIANO DA ROCHA LIMA

Secretário-Chefe da SECRETARIA-GERAL DE GOVERNO - SGG

< assinado eletronicamente >

PEDRO HENRIQUE RAMOS SALES

Presidente da AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO DA COSTA BANDEIRA, Testemunha**, em 09/03/2026, às 09:13, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **ADRIANO DA ROCHA LIMA, Secretário (a)**, em 10/03/2026, às 16:53, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **PEDRO HENRIQUE RAMOS SALES, Presidente**, em 10/03/2026, às 18:42, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **87347721** e o código CRC **9ECAEA21**.

GERÊNCIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS RUA 82 400, PALÁCIO PEDRO LUDOVICO TEIXEIRA, 5º ANDAR - Bairro SETOR CENTRAL - GOIANIA - GO - CEP 74015-908 - 62.



Referência: Processo nº 202500036012934



SEI 87347721